



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SPMAMB 059/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S



A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **FRANCISCO DE ASSIS MOURA EIRELI ME CNPJ14.981.564/0001-67**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALH PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL (Produção Bruta: 50000,00 m³/ano), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na D COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código A-03-01-8, Número ANM: 830.829/2013, Substância: Areia, localizada na AES Vicinal São José dos Rosas /Fazenda dos Teixeiras, Zona Rural, Coordenadas Geográficas Latitude/X 486687,79 e Longitude/Y 7773822,46, no Município de Sant Antônio do Monte, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 15773/2014/002/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Uso Insignificante nº 213105/2018, Certidão nº 000087720/2018; Processo de Outorga nº 10306/2018, retificação do processo nº 24766/2014 Portaria nº 01923/2018.
Autorização para Intervenção Ambiental: DAIA nº 0033212 - D.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/05/2029.

Divinópolis, 03 de Junho de 2019.

Guilherme Fadel F. Santos
Gestor Ambiental/SISTEMA

MAOP: 4706.650.2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

Receber com condicionantes

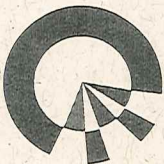
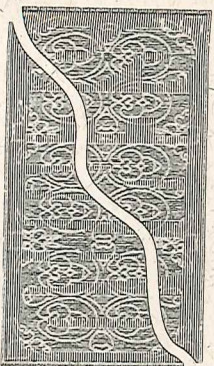
SUPRAM - ASF

Recebido em: 05/06/2019

Nome: Francisco de Assis

Ass.: ID: 34424

ID: M1549447



Documento Siam: 0329427/2019

team
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

SECRETARIA
DE GESTÃO